



Classif	Cand.	Prova Escrita		Prova Oral		Defesa Pública de Memorial		Análise de Títulos e Currículo		Nota Final
		Nota	Peso 3	Nota	Peso 3	Nota	Peso 2	Nota	Peso 2	
1º	Márcio Ferreira Rangel	7,0	21	9,2	27,6	9,4	18,8	8,9	17,8	8,5

JOSÉ ANTONIO FREITAS QUEIROZ

**EDITAL Nº 2
RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE TECNOLOGISTA**

O Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do concurso público para o provimento de vaga do cargo de Tecnologista Júnior, Classe Tecnologista Júnior - Padrão L - I, área de atuação: projeto, organização, produção e montagem de exposições museológicas em ciência e tecnologia, publicado no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2008 e retificações publicadas no Diário Oficiais da União nº 179, de 16 de setembro de 2008:

CLASSIF	CAND	PROVA ESCRITA		PROVA ORAL		ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO		NOTA FINAL
		Nota	Peso 2	Nota	Peso 2	Nota	Peso 1	
1º	Antonio Carlos de Souza Martins	9,0	18	8,9	17,8	6,5	6,5	8,5

JOSÉ ANTONIO FREITAS QUEIROZ

**EDITAL Nº 2
RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE TECNOLOGISTA**

O Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do concurso público para o provimento de vaga do cargo de Tecnologista Pleno, Classe Tecnologista Pleno - Padrão K - I, área de atuação: conservação e restauração de documentos em papel., publicado no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2008 e retificações publicadas no Diário Oficiais da União nº 179, de 16 de setembro de 2008:

CLASSIF	CAND.	PROVA ESCRITA		PROVA ORAL		ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO		NOTA FINAL
		Nota	Peso 2	Nota	Peso 2	Nota	Peso 1	
1º	Ozana Hanesch	8,0	16	9,6	19,2	8,1	8,1	8,7

JOSÉ ANTONIO FREITAS QUEIROZ

**SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARA INCLUSÃO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 01200.004523/2008-05

ESPÉCIE: Termo de Descentralização firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA - Gado de Leite.

CONCEDENTE: Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - CNPJ: 03.132.745/0001-00. CONVENIENTE: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA - CNPJ: 00.348.003/0013-54.

OBJETO: Fortalecimento do Programa Nacional de Melhoramento do Gir Leiteiro.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor total do Projeto: R\$ 209.255,00 (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Valor do MCT para 2008: R\$ 57.000,00; Valor do MCT para 2009: R\$ 152.255,00. Notas de Crédito nºs 2008NC000449 de 29/12/2008 e 2009NC000031, de 18/03/2009; UG:135015; Gestão:13203; Funcional Programática 19.572.0471.8976.0001, Natureza de Despesa 33.90 e 44.90.

VIGÊNCIA: 02 anos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2008.

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - JOE VALLE - Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA Gado de Leite - ANTÔNIO VANDER PEREIRA - Chefe Geral Substituto.

Ministério da Cultura

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Convênio 700465/2008-MINC/FNC, processo nº 01400.003735/2008-19. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00. Conveniente: Município de Atibaia/SP, CNPJ 45.279.635/0001-08. Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 09/06/2009. Data e assinatura: 16/03/2009, Nilson Limone, Diretor de Gestão Interna Substituto, CPF 623.876.736-20.

Convênio 702699/2008-MINC/FNC, processo nº 01400.004627/2008-55. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00. Conveniente: Município de Atibaia/SP, CNPJ 45.279.635/0001-08. Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 30/08/2009. Data e assinatura: 16/03/2009, Nilson Limone, Diretor de Gestão Interna Substituto, CPF 623.876.736-20.

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00641/2005. Nº Processo: 01400009636200590. Convenientes: Concedente : COORD.GERAL EXEC. ORC.FIN.MINC/FNC. Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente : VARZEA PAULISTA PREFEITURA, CNPJ nº 45.780.087/0001-03. Objeto: Prorrogação "de ofício" do convênio nº 641/2005, conforme ofício minc/dgi/nº 231/2009 de 18/03/2009. Vigência: 28/12/2005 a 13/10/2010. Data de Assinatura: 18/03/2009. Assina : Pelo MINISTERIO DA CULTURA - MINC / ELAINE RODRIGUES SANTOS- Diretora de Gestao Interna.

(SICONV - 19/03/2009)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00719/2005. Nº Processo: 01400006852200583. Convenientes: Concedente : COORD.GERAL EXEC. ORC.FIN.MINC/FNC. Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente : ASSOCIACAO DAS ESCOLAS DE SAMBA MIRINS DO RIO DE JANEIR, CNPJ nº 05.272.081/0001-00. Objeto: Prorrogação "de ofício" do convênio nº 719/2005, conforme ofício minc/dgi/nº 232/2009 de 18/03/2009. Vigência: 31/12/2005 a 01/09/2010. Data de Assinatura: 18/03/2009. Assina : Pelo MINISTERIO DA CULTURA - MINC / ELAINE RODRIGUES SANTOS- Diretora de Gestao Interna.

(SICONV - 19/03/2009)

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 6/2009**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 13/03/2009. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação predial e jardinagem às unidades do MinC situadas em Brasília -DF, bem como as Representações Regionais situadas nos estados de São Paulo-SP, Pernambuco-PE e Rio Grande do Sul- RS, com fornecimento de todos os materiais, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços.

SINÉSIA ARAÚJO ALVES
Pregoeira

(SIDEV - 19/03/2009) 340001-00001-2009NE900016

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Concorrência Nº 1/2009 publicada no D.O. de 04/02/2009, Seção 3, Pág. 14, Onde se lê: No item 3.4 do Lote 2, na subseção 34.1.1 da seção 34(anexo II-Tabela de pontuação) do anexo I do Edital, Certificação NBR ISO 9001 na área de TI-Certificado Oficial-100, e no item 3.1 do Lote 3 subseção 34.1.1 da

referida tabela, Microsoft Certified Gold Partner-200 Leia-se : Certificação NBR ISO 9001 na área e TI-Certificado Oficial-150 e Microsoft Certified Gold Partner-300, respectivamente.

(SIDEV - 19/03/2009) 340001-00001-2009NE900016

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2009

Nº Processo: 01580004433200960. Objeto: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC para distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da ANCINE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: A ANCINE necessita publicar em jornais de grande circulação a publicidade legal de seu interesse. Declaração de Inexigibilidade em 12/03/2009. CARLOS FREDERICO RIBEIRO GONÇALVES. Secretário de Gestão Interna. Ratificação em 12/03/2009. MANOEL RANGEL NETO. Diretor-Presidente. Valor: R\$ 80.000,00. Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.- EBC. Valor: R\$ 80.000,00

(SIDEV - 19/03/2009) 203003-20203-2009NE900010

**EDITAL Nº 4, DE 17 DE MARÇO DE 2009
PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA**

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA torna públicas as regras para a concessão do Prêmio Adicional de Renda 2009, autorizado na 301ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 17 de março de 2009, e publicado no Diário Oficial da União no dia 20 de março de 2009, conforme previsto na Instrução Normativa nº. 44, de 11 de novembro de 2005, na Instrução Normativa nº. 62, de 05 de junho de 2007, com observância, no que couber, da Instrução Normativa nº. 75, de 18 de junho de 2008, da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, modificada pela Lei nº. 10.454/2002, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as regras para a concessão do Prêmio Adicional de Renda 2009, premiando empresas brasileiras produtoras, distribuidoras e exibidoras de obras cinematográficas, em consonância com o disposto nas Instruções Normativas nº. 44, nº 62 e, no que couber, na Instrução Normativa nº 75.

1.1.1. Considera-se o Prêmio Adicional de Renda mecanismo de fomento à indústria cinematográfica brasileira, referenciado no desempenho de mercado de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras, concedido às empresas brasileiras produtoras, distribuidoras e exibidoras, cuja aplicação deverá ser direcionada à produção e distribuição de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras de produção independente e à atividade de exibição.

1.1.1.1. O Prêmio Adicional de Renda a ser concedido às empresas produtoras será referenciado no desempenho de mercado de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras de produção independente.

1.1.1.2. Para os fins deste Edital, entende-se por obra brasileira aquela que atenda ao disposto no inciso V do art. 1º da MP 2228-1, de 06 de setembro de 2001.

1.1.1.3. Para os fins deste Edital, entende-se por obra de produção independente aquela que atenda ao disposto no inciso IV do art. 1º da MP 2228-1, de 06 de setembro de 2001.

2. DO VALOR DO PRÊMIO

2.1. O valor total do Prêmio Adicional de Renda 2009 será de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), distribuído entre as seguintes categorias de premiação: empresa produtora, distribuidora e exibidora.

2.2. Havendo disponibilidade orçamentária, a critério da Diretoria Colegiada da ANCINE, o valor total do Prêmio poderá ser aumentado.

2.3. No caso da categoria empresa exibidora, a premiação por complexo cinematográfico será de no máximo R\$ 71.130,00 (setenta e um mil e cento e trinta reais).

2.3.1. O montante que ultrapassar R\$ 71.130,00 (setenta e um mil e cento e trinta reais) será automaticamente transferido, em iguais proporções, para o valor total da premiação das categorias relativas às empresas produtoras e às empresas distribuidoras.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para o atendimento deste Edital correrão à conta da atividade orçamentária 13.662.0169.4908.0001 "Concessão de Prêmio Adicional de Renda a Produtores, Distribuidores e Exibidores" consoante com a Lei Orçamentária de 2009.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar do Prêmio Adicional de Renda 2009 as empresas produtoras, distribuidoras e exibidoras, qualificadas na forma do § 1º do Art. 1º da MP 2228-1/2001, com a redação dada pela Lei nº 10.454/2002, como: "...aquela constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, cuja maioria do capital seja de titularidade direta ou indireta de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, os quais devem exercer de fato e de direito o poder decisório da empresa", registradas na ANCINE, e que preencham os seguintes requisitos:

4.1.1. No caso de empresa produtora, esta deverá ser titular de direitos patrimoniais sobre a obra cinematográfica de longa-metragem brasileira de produção independente, com comprovação por meio do Certificado de Produto Brasileiro (CPB), e ser responsável pela iniciativa de realização da respectiva obra: